



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (DPC0214)
PROVA SUBSTITUTIVA 14/12/2020

Professor responsável: Prof. Titular José Roberto dos Santos Bedaque

1. (2,5 pontos) Qual o significado da expressão “requisitos de admissibilidade do julgamento do mérito”?
2. (2,5 pontos) Explique o fenômeno da pluralidade de partes no processo civil.
3. (2,5 pontos) Qual a diferença entre litisconsórcio necessário e unitário?
4. (2,5 pontos) A nulidade absoluta é sanável?

Instruções

Admite-se a consulta doutrinária e jurisprudencial.

As respostas devem ser enviadas pelo Moodle impreterivelmente até às **20h50**. **Atenção:** não será admitido o envio por e-mail ou extemporâneo de respostas.

As respostas devem ser digitadas no Word e enviadas em formato PDF, com indicação da turma, nome, sobrenome e número USP do aluno. O arquivo PDF deve ser nomeado da seguinte forma: TURMA - NOME SOBRENOME - Nº USP.

Caso haja necessidade de contato durante a realização da prova, a assistente Ligia estará disponível por e-mail (lig@dinamarco.com.br).